DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 780



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.961/2025
De 31 de Outubro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 264.854,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil- Pré Escola	3.3.90.30	88.284,87	Federal	210.012	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil- Pré Escola	3.3.90.39	88.284,86	Federal	210.012	
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil- Pré Escola	4.4.90.52	88.284,87	Federal	210.012	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 264.854,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos),** será proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos do FNDE – Educação Infantil Novas Turmas.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 31 de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.605/2025 - LEI Nº 3.961/2025
DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ R$ 264.854,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil- Pré Escola	3.3.90.30	88.284,87	Federal	210.012	551
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil- Pré Escola	3.3.90.39	88.284,86	Federal	210.012	552
02.03. – Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil- Pré Escola	4.4.90.52	88.284,87	Federal	210.012	553

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 264.854,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos),** será proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos do FNDE – Educação Infantil Novas Turmas.

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 31de outubro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Portarias

Portaria nº 8.431/2025

De 03 de Novembro de 2025

"DESIGNA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o Sr. **CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO**, Secretário de Cultura e Turismo, inscrito no CPF sob n.º ***219758** e RG sob n.º 47.237.720- 6, para exercer a função de GESTOR do CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes

Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

(P.A-e nº 13980/2025)

.....

Editais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ZELADOR – 2025

Em acordo com a Lei nº 2.066/2005 de 18 de julho de 2005, alterada pelas Leis: nº 2.640/2011 de 10 de agosto de 2011 e Lei nº 3.579/2021 de 07 de outubro de 2021 e Edital para Abertura de Inscrição para Seleção de Zelador 2025, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação dos Inscritos para ocupação da Zeladoria, nomeada pela Portaria 8.341/2025, nos prazos estabelecidos em Edital, divulga o resultado da classificação dos inscritos para alocação na zeladoria das seguintes unidades escolares: 01 (uma) vaga para EMEIF "Profª. Teresinha Maria Proença Yasuda", 01 (uma) vaga para EMEI "Profª. Celia Antunes de Proença", 01 (uma) vaga para EMEF "Profª. Hilda Holtz Carvalho", 01 (uma) vaga para EMEFTI "Profª. Maria Aparecida Perches"/"EMEE "Profª. Edna Aparecida Ferreira"; além de cadastro reserva. A lista de classificação terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de homologação, conforme os termos do Art. 12 da Lei 2.066/2005.

Após análise, seguindo os critérios do Edital 2025, fica a classificação em acordo com Item IV.

1. Funcionário Público Municipal lotado na Própria Escola

I – EMEF "Prof.ª Hilda Holtz Carvalho"

NOME DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	DATA DE ADMISSÃO TEMPO DE SERVIÇO	LOCAL DE TRABALHO NO ATO DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
Maria Aparecida Paes	24/07/2023 2 anos, 2 meses e 18 dias	EMEF "Profª. Hilda Holtz Carvalho"	18/09/1972

II – EMEFTI "Prof.ª Maria Aparecida Perches/EMEE "Profª. Edna Aparecida Ferreira"

NOME DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	DATA DE ADMISSÃO TEMPO DE SERVIÇO	LOCAL DE TRABALHO NO ATO DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
Aparecida da Silva Soares Bou Anni	02/08/1999 26 anos, 2 meses e 9 dias	EMEFTI "Profª. Maria Aparecida Perches"	20/03/1974

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/998593D9360E48B9B8F12A7CF8A3D68A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

Marlene Aparecida de Góes	**03/08/2004** 21 anos, 2 meses e 7 dias	EMEE "Profª Edna Aparecida Ferreira"	13/05/1969
Carlos Augusto Melo	**07/08/2024** 1 ano, 2 meses e 3 dias	EMEE "Profª Edna Aparecida Ferreira"	30/12/1975

2. Funcionário Público lotado na Educação

Esse critério será entendido por esta comissão como funcionários públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, no ato da Inscrição. Também será realizado uma classificação geral de todos inscritos.

NOME DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	DATA DE ADMISSÃO TEMPO DE SERVIÇO	LOCAL DE TRABALHO NO ATO DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
Aparecida da Silva Soares Bou Anni	**02/08/1999** 26 anos, 2 meses e 9 dias	EMEFTI "Profª. Maria Aparecida Perches"	20/03/1974
Marlene Aparecida de Góes	**03/08/2004** 21 anos, 2 meses e 7 dias	EMEE "Profª Edna Aparecida Ferreira"	13/05/1969
Rinaldo Paes Leopoldino	**01/02/2013** 12 anos, 8 meses e 7 dias	EMEFTI "Saturnino Dias de Góes"	25/02/1979
Lucimara da Silva	**09/04/2013** 12 anos, 6 meses e 1 dia	EMEFTI "Dr. Narcizo José"	29/01/1988
Davi dos Santos Silva	**14/02/2023** 02 anos, 7 meses e 25 dias	EMEF "Profª Maria de Lourdes Oliveira Iha"	09/12/1986
Maria Aparecida Paes	**24/07/2023** 2 anos, 2 meses e 18 dias	EMEF "Profª. Hilda Holtz Carvalho"	18/09/1972
Carlos Augusto Melo	**07/08/2024** 1 ano, 2 meses e 3 dias	EMEE "Profª Edna Aparecida Ferreira"	30/12/1975
João Pedro Maciel Amantes Soares	**14/08/2025** 1 mês e 27 dias	EMEF "Saturnino Dias de Góes"	26/02/2005

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/998593D9360E48B9B8F12A7CF8A3D68A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PILAR DO SUL - SP

3. Funcionário Público Municipal lotado em OUTRA Secretaria Municipal

NOME DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	DATA DE ADMISSÃO TEMPO DE SERVIÇO	LOCAL DE TRABALHO NO ATO DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
Maria Eduarda Tavares da Cruz	**18/05/2021** 4 anos, 4 meses e 23 dias	SEGFAZ	25/02/2000
Vercélia Patrícia Anhaia Galdino	**02/06/2025** 4 meses e 8 dias	SSABES	11/11/1996

4. Funcionário público estadual ou federal

NÃO HOUVE INTERESSADOS INSCRITOS NESSE CRITÉRIO.

Analisando a legislação vigente juntamente com o Edital, a comissão decide pelo **INDEFERIMENTO** e **DESCLASSIFICAÇÃO** da inscrição abaixo:

NOME DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO	DATA DE ADMISSÃO TEMPO DE SERVIÇO	LOCAL DE TRABALHO NO ATO DA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
Juliana Alexandra Moura	**20/05/2025** 4 meses e 21 dias	EMEI "Profª. Terezinha Maria Proença Yasuda"	02/01/1984
Motivo do Indeferimento e Desclassificação: Não atende ao Item II – 2, dos Requisitos para Inscrição do Edital e de acordo com a Lei 3.579/2021, Artigo 3º.			

Após alocação das zeladorias já previstas, os demais inscritos classificados ficarão em cadastro reserva; as futuras vacâncias seguirão os critérios do Item IV: 02 e 03 do Edital de inscrição 2025, **NÃO HAVENDO MAIS POSSIBILIDADE DE RECLASSIFICAÇÃO**. A partir dessa publicação, **fica estabelecido prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso**, conforme Edital 2025, Item VI - 4.

Pilar do Sul, 03 de novembro de 2025

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande. CEP 18.185-000 – Pilar do Sul/SP. Tel. 15 3278 9710 – E-mail: educacao@pilardosul.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/998593D9360E48B9B8F12A7CF8A3D68A

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
998593D9360E48B9B8F12A7CF8A3D68A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 03/11/2025 15:54:31
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/998593D9360E48B9B8F12A7CF8A3D68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 8366
LOTE- 04 da QUADRA- F
ÁREA = 360,00 M²
RUA :- MARIO MENDES DE MOURA , BAIRRO :- JARDIM COLINA ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 4209
LOTE- 15 da QUADRA- P
ÁREA = 343,00 M²
RUA :- AVENIDA ANTONIO LACERDA , BAIRRO :- JARDIM NOVA PILAR ,PILAR DO SUL , SP

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 07 (sete) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$233,24)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a 1% do VRM (R$ 2,33)(dois reais e trinta e três centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 800,01 (oitocentos reais e um centavo) ,conforme Decreto Municipal nº 4564/2025

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO
22 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.